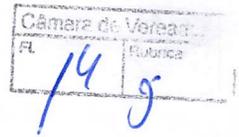




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 34/2022

Data: 23/05/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 34/2022 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A UTILIZAR, EM CARÁTER TRANSITÓRIO E EXCEPCIONAL, VOLUNTÁRIOS DO SERVIÇO CIVIL E AUXILIAR DE BOMBEIROS MUNICIPAL COMO CONDUTORES DAS AMBULÂNCIAS DISPONIBILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ORGANIZADOS PELO MUNICÍPIO" e MENSAGEM RETIFICATIVA.

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, a autorização para utilizar, em caráter transitório e excepcional, voluntários do Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiros (SCAB) municipal como condutores das ambulâncias disponibilizadas para a realização dos eventos organizados pelo Município. Visa a mensagem modificativa harmonizar com o teor do art. 1º, caput, da Lei Federal 9.608/1998..

No presente ano, o Município realiza diversos eventos esportivos, notadamente o Campeonato Municipal de Futebol de Campo, para os quais se faz necessária a presença de ambulância nos locais de jogos.

Considerando a escassez de funcionários para conduzir esses veículos, o Município entende por alternativa viável a utilização de voluntários do Serviço Civil e Auxiliar de Bombeiros do Município (SCAB Serafina Corrêa) para atender - em caráter transitório e excepcional - a essa demanda, desde que legalmente habilitados para a função.

Fundamentação:

As despesas decorrentes desta Lei estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, o projeto de lei é compatível com o PPA, LDO e com a LOA, foi apresentada estimativa do impacto econômico-financeiro e declaração do ordenador.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei.

Ver. Lídio Oldoni

Relator

Voto do Presidente em exercício: Aprova o Parecer

Ver. Dirlei Cordeiro

Revisor no exercício do cargo de Presidente